



PEÇA AÍ.COM S.A.

CNPJ/MF nº 47.698.109/0001-08

NIRE 35300605934

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2024**

1. **HORA, DATA E LOCAL:** Às 10:00 horas, do dia 23 de maio de 2024, na sede social da Peça Aí.Com S.A, situada na Rua Jardim Ivone nº 17, 14º andar, cjs. 141 a 144, no Bairro do Paraíso – CEP: 04105-020, São Paulo/SP (a “Companhia”).

2. **CONVOCAÇÃO e PRESENÇA:** Dispensada a convocação, conforme disposto nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), alterada pela Lei 10.303, de 31 de outubro de 2001, em razão da presença da totalidade dos Acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas.

3. **COMPOSIÇÃO da MESA:** Sr. Marcio Kumruian como Presidente e o Sr. Enilton Sergio Tabosa Do Egito Junior como Secretário.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) o aumento do capital social da Companhia, com a consequente emissão de novas ações; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. **RESUMO DAS DELIBERAÇÕES:** Colocada em discussão as matérias da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue:

5.1 Preliminarmente, foi aprovada a lavratura desta ata em forma sumária, conforme art. 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A.

5.2 Em seguida, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, o qual se encontra totalmente subscrito e integralizado, de R\$ 5.506.250,00 (cinco milhões, quinhentos e seis mil e duzentos e cinquenta reais) para R\$ 15.006.250,00 (quinze milhões, seis mil e duzentos e cinquenta reais), um aumento efetivo, portanto, de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), com a consequente emissão de 256.480 (duzentas e cinquenta e seis mil, quatrocentas e oitenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de aproximadamente R\$ 37,04 (trinta e sete reais e quatro centavos) cada. As novas ações emitidas foram totalmente subscritas pelos atuais acionistas, na proporção de suas respectivas

participações no capital social da Companhia, e serão integralizadas em moeda corrente nacional, conforme indicado nos respectivos boletins de subscrição que integram a presente ata como **Anexo I**, **Anexo II** e **Anexo III**.

5.3 Em decorrência do aumento de capital social ora aprovado, foi aprovada a alteração da Cláusula 5ª do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

Cláusula 5ª - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado da forma e nos prazos previstos nos respectivos boletins de subscrição, é de R\$ 15.006.250,00 (quinze milhões, seis mil e duzentos e cinquenta reais), dividido em 931.480 (novecentas e trinta e uma mil, quatrocentas e oitenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

5.4 Por fim, os acionistas decidiram consolidar o Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a nova redação constante do **Anexo IV** à presente ata.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, esta ata foi lida e achada conforme, tendo sido aprovada pela unanimidade dos presentes.

São Paulo, 23 de maio de 2024.

A presente ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Mesa:

DocuSigned by:
Marcio Kumruian
218475450FDF45A...

Marcio Kumruian

Presidente

DocuSigned by:
Enilton Sergio Tabosa Do Egito Junior
FB6D6C432FCE42B...

Enilton Sergio Tabosa Do Egito

Junior
Secretário



219.021/24-7



JUCESP

ANEXO I
Boletim de Subscrição

Boletim de Subscrição da **PEÇA AÍ.COM S.A.**, sociedade anônima com sede na Rua Jardim Ivone nº 17, 14º andar, cjs. 141 a 144, no Bairro do Paraíso, CEP 04105-020, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.698.109/0001-08 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3530060593-4 ("Companhia"), relativo ao aumento de capital da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23 de maio de 2024.

Subscritora	Nº de Ações Ordinárias subscritas	Valor de Subscrição por Ação (R\$)	Preço de Emissão total (R\$)	Integralização
TUNNE ATIVIDADES DE INTERNET S.A. , pessoa jurídica constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na Rua Jardim Ivone, 17, 8º andar, conjunto 81, Bairro Paraíso, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.105-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.455.693/0001-80, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300596013, e-mail mk@tunne.com.br , neste ato representada por seu Diretor Presidente, Marcio Kumruian , brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.122.221 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.764.418-73.	102.592	R\$ 37,04	R\$ 3.800.000,00 destinado ao capital social.	Em moeda corrente nacional, até 31 de maio de 2024

São Paulo, 23 de maio de 2024.

Mesa:

DocuSigned by:
Marcio Kumruian
218475450FDF45A...

Marcio Kumruian
Presidente

DocuSigned by:

Enilton Sergio Tabosa Do Egito Junior
FB6D6C432FCE42B...

Enilton Sergio Tabosa Do Egito Junior
Secretário

Subscritora:

DocuSigned by:

Marcio Kumruian
218475450FDF45A...

TUNNE ATIVIDADES DE INTERNET S.A.
Por: Marcio Kumruian

99
88
77

ANEXO II
Boletim de Subscrição

Boletim de Subscrição da **PEÇA AÍ.COM S.A.**, sociedade anônima com sede na Rua Jardim Ivone nº 17, 14º andar, cjs. 141 a 144, no Bairro do Paraíso, CEP 04105-020, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.698.109/0001-08 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3530060593-4 ("Companhia"), relativo ao aumento de capital da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23 de maio de 2024.

Subscritora	Nº de Ações Ordinárias subscritas	Valor de Subscrição por Ação (R\$)	Preço de Emissão total (R\$)	Integralização
FRAGA MARKETING E SERVIÇOS LTDA. , pessoa jurídica constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na Rua Visconde de Taunay, 421, 5º andar, sala 51, Vila Itapura, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.023-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.643.830/0001-37, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35213117281, e-mail danilo@fraga.com.br , neste ato representada por Danilo Alves Fraga de Souza , brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.054.480-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 419.216.608-99.	102.592	R\$ 37,04	R\$ 3.800.000,00 destinado ao capital social.	Em moeda corrente nacional, até 31 de dezembro de 2024, observados os termos e condições previstos no Contrato de Investimento firmado nesta data.

São Paulo, 23 de maio de 2024.

Mesa:

DocuSigned by:

Marcio Kumruian

218475450FDF45A...

Marcio Kumruian
Presidente

DocuSigned by:

Enilton Sergio Tabosa Do Egito Junior

FB6D6C432FCE42B...

Enilton Sergio Tabosa Do Egito Junior
Secretário

Subscritora:

DocuSigned by:

Danilo Alves Fraga de Souza

1F188AC1C609480...

FRAGA MARKETING E SERVIÇOS LTDA.
Por: Danilo Alves Fraga de Souza

9
2
2
2

ANEXO III
Boletim de Subscrição

Boletim de Subscrição da **PEÇA AÍ.COM S.A.**, sociedade anônima com sede na Rua Jardim Ivone nº 17, 14º andar, cjs. 141 a 144, no Bairro do Paraíso, CEP 04105-020, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.698.109/0001-08 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3530060593-4 ("Companhia"), relativo ao aumento de capital da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23 de maio de 2024.

Subscritora	Nº de Ações Ordinárias subscritas	Valor de Subscrição por Ação (R\$)	Preço de Emissão total (R\$)	Integralização
ROBERT BOSCH INTERNATIONALE BETEILIGUNGEN AG , pessoa jurídica constituída de acordo com as leis da Suíça, com sede em Hohlstrasse, 190, CH-8004, Zurique, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.541.497/0001-79, neste ato representada por seus procuradores (i) André Augusto Garcez Bertolin , brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 25.321.547-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 256.382.608-03; e (ii) Sheila Cristina Bueno Pieroni Pereira , brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 7.165.968-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.974.318-17, ambos com endereço na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, Km 98,	51.296	R\$ 37,04	R\$ 1.900.000,00 destinado ao capital social.	Em moeda corrente nacional, até 31 de maio de 2024

Vila Boa Vista, CEP 13065-900.				
--------------------------------	--	--	--	--

São Paulo, 23 de maio de 2024.

Mesa:

DocuSigned by:
Marcio Kumruian
218475450FDF45A...

Marcio Kumruian
Presidente

DocuSigned by:
Enilton Sergio Tabosa Do Egito Junior
C98D6C432FCE428...

Enilton Sergio Tabosa Do Egito Junior
Secretário

Subscritora:

DocuSigned by:
ANDRÉ AUGUSTO GARCEZ BERTOLIN
D7ED763F2F4E40C...

ROBERT BOSCH INTERNATIONALE BETEILIGUNGEN AG
p. p. André Augusto Garcez Bertolin

DocuSigned by:
Sheila Cristina Bueno Pieroni Pereira
32E4BF7BA7B3498...

ROBERT BOSCH INTERNATIONALE BETEILIGUNGEN AG
p. p. Sheila Cristina Bueno Pieroni Pereira

9
2
2
2

ANEXO IV

**ESTATUTO SOCIAL DA
PEÇA AÍ.COM S.A.**

CNPJ/MF nº 47.698.109/0001-08

NIRE 3530060593-4

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, LEI APLICÁVEL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade por ações denomina-se **PEÇA AÍ.COM S.A.**, e reger-se-á pelos termos do presente Estatuto Social e pelo disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor ("Lei das Sociedades por Ações").

Cláusula 2ª - A Companhia tem sede e foro na Rua Jardim Ivone, nº 17, 14º andar, cj. 141 - 144, no Bairro de Paraíso, CEP 04104-905, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ 47.698.109/0001-08 e NIRE 35.300.605.934, e filial I em Belo Horizonte/MG na Rua Rio Grande do Norte, nº 1.435, sala 708, pavimento 7, Bairro Savassi, CEP 30130-138, inscrita no CNPJ 47.698.109/0002-99 e NIRE 31.920.120.640 e filial II em São Paulo/SP, na Av. Raimundo Pereira de Magalhães, nº 220, portaria C Box nº 0017, Bairro Vila Anastácio, CEP 05092-040, inscrita no CNPJ sob o nº 47.698.109/0003-70 e NIRE 35.906.729.580, que exercerão as mesmas atividades da matriz, podendo ser, observadas as prescrições legais vigentes, criadas, organizadas, transferidas e extintas filiais, sucursais, escritórios e representações e quaisquer outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior, à critério e deliberação dos acionistas.

Parágrafo Único - Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá abrir, transferir e extinguir filiais, agências, depósitos e escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Cláusula 3ª - A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 4ª - A Companhia tem por objeto social: (i) o comércio varejista de peças e acessórios novos para veículo automotor – CNAE 4530-7-03; (ii) o comércio varejista de peças, partes e acessórios para motocicletas, motos e motonetas – CNAE 4541-2-06; (iii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários – CNAE 7490-1-04; (iv) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda – CNAE 6201-5-01; (v) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis – CNAE 6202-3-00; (vi) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis – CNAE 6203-1-00; (vii) consultoria em tecnologia da informação – CNAE 6204-0-00; (viii) outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente – CNAE 7319-0-99; (ix) marketing direto – CNAE 7319-0-03; e (x) portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet – CNAE 6319-4-00.

CAPÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado da forma e nos prazos previstos nos respectivos boletins de subscrição, é de R\$ 15.006.250,00 (quinze milhões, seis mil e duzentos e cinquenta reais), dividido em 931.480 (novecentas e trinta e uma mil, quatrocentas e oitenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Cláusula 6ª - As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária conferirá ao seu titular direito a um voto nas deliberações em Assembleia Geral.

Cláusula 7ª - As transferências de ações da Companhia obedecerão ao disposto no Acordo de Acionistas e demais instrumentos, se houver, que regulem o direito de preferência, vedações à alienação e outros temas correlatos à transferência de ações.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, observadas as disposições legais e as deste Estatuto Social, bem

como as disposições constantes no Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, que será distribuída de acordo com o disposto neste Estatuto Social.

Seção I Conselho de Administração

Cláusula 9ª - O Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes ou não no país e eleitos pelos acionistas, observado o disposto em Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia, com mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Os acionistas designarão o Presidente do Conselho de Administração dentre os membros eleitos, observado o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração", devendo permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral é competente para fixar o montante global da remuneração dos membros do Conselho de Administração e este órgão, em reunião, distribuirá tal remuneração entre seus membros.

Cláusula 10ª - Em caso de vacância de qualquer cargo do Conselho de Administração, será convocada, em até 30 (trinta) dias a partir da data da vacância em questão, uma Assembleia Geral para preenchimento do cargo em caráter definitivo até o final do mandato unificado em curso, observado o disposto em Acordo de Acionistas arquivado na sede social.

Parágrafo Único - No caso de ausência ou impedimento temporário, o membro ausente ou impedido temporariamente indicará, dentre os demais membros do Conselho de Administração, aquele que o representará.

Cláusula 11ª - O Conselho de Administração reunir-se-á: (i) em março de cada ano para revisão das demonstrações financeiras do exercício fiscal anterior; (ii) em dezembro de cada ano para aprovação do Plano de Negócios e orçamento anual; (iii) trimestralmente; e (iv) sempre que necessário, preferencialmente por videoconferência, podendo ainda

ser realizada na sede da Companhia ou em qualquer outro local determinado pelo Presidente do Conselho de Administração e unanimemente aprovado pelos membros do Conselho de Administração, desde que todos os membros assinem a ata respectiva ao final da reunião. As atas das reuniões serão lavradas em livro próprio, dentro de 15 (quinze) dias da data da reunião em questão.

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas, pelo Presidente do Conselho de Administração, por carta registrada, telegrama, e-mail ou por qualquer outra forma que evidencie o recebimento da convocação com ao menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data da realização da reunião, devendo dela constar o local, dia e hora da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo 2º - Assuntos que não estejam na ordem do dia não podem ser deliberados em uma Reunião do Conselho de Administração, exceto se todos os Conselheiros, presentes à reunião, concordem.

Parágrafo 3º - Independentemente das formalidades de convocação, as reuniões do Conselho de Administração serão consideradas regularmente instaladas sempre que estiver presente a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração, sendo considerado presente na reunião o membro do Conselho que enviar aos demais membros seu voto, por escrito, com relação às matérias a serem discutidas em tal reunião.

Parágrafo 4º - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria de seus membros em exercício, em primeira convocação, e com a presença de qualquer número de Conselheiros (desde que observado o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia) em segunda convocação. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na sua ausência, por qualquer um dos demais membros.

Parágrafo 5º - As resoluções do Conselho de Administração serão sempre tomadas por maioria de votos dos membros presentes às reuniões, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, neste Estatuto Social ou Acordo de Acionistas da Companhia, que exijam quórum qualificado de aprovação.

Cláusula 12ª - Além das matérias previstas na Lei das Sociedades por Ações, o Conselho de Administração deverá deliberar sobre as seguintes matérias e terá as seguintes atribuições, sem prejuízo das demais responsabilidades:

(i) aprovação de plano de negócios da Companhia, bem como qualquer revisão e/ou alteração de qualquer plano de negócios já aprovado;

(ii) aprovação do orçamento anual da companhia, bem como qualquer revisão e/ou alteração de orçamento anual já aprovado quando tal revisão e/ou alteração acarretar em impacto em mais de 20% (vinte por cento) do orçamento anual aprovado;

(iii) celebração de operações ou alterações nos termos e condições de operações celebradas com partes relacionadas;

(iv) qualquer alteração aos limites da autoridade delegada para os diretores estatutários da Companhia;

(v) eleição e destituição dos diretores estatutários da Companhia e fixando-lhes as respectivas atribuições;

(vi) aprovação de qualquer remuneração, plano de incentivo patrimonial, bônus, participação nos lucros, benefícios/plano de benefícios, planos de opção de compra de ações (ou planos semelhantes) e outras condições de contratação dos diretores estatutários da Companhia;

(vii) aprovação de política de bonificação e de benefícios, planos de opção de compra de ações (ou planos semelhantes) e planos de demissão em massa de funcionários e demais colaboradores da Companhia (não incluindo diretores e conselheiros), exceto caso já estejam contemplados no orçamento anual ou no plano de negócios;

(viii) a contratação de endividamentos pela Companhia em um período de 12 (doze) meses, em uma única operação ou série de operações relacionadas, envolvendo valores acima do que for maior entre: (a) R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); ou (b) 20% (vinte por cento) acima do endividamento previsto no orçamento anual;

(ix) qualquer aquisição, alienação ou outra transferência de ativos ou a criação e/ou renovação de qualquer Ônus, encargo ou outra garantia sobre ativos da Companhia, incluindo a propriedade intelectual, a menos que a operação esteja prevista no orçamento anual e/ou no plano de negócios;

(x) celebração de qualquer contrato/acordo ou assunção de qualquer compromisso que: (a) exceda o valor agregado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em um exercício social, caso não esteja previsto no orçamento anual; ou (b) caso esteja previsto no orçamento anual, sofra um aumento em seu respectivo valor agregado acarretando um impacto em mais de 20% (vinte por cento) do que estava previsto no orçamento anual para tal obrigação;

(xi) iniciar ou celebrar, em nome da Companhia, acordos de qualquer litígio, arbitragem ou outro processo (judicial ou administrativo) por um valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

(xii) aprovar o relatório da administração, as demonstrações financeiras, anuais ou de períodos menores, e os balancetes periódicos para encaminhamento à assembleia geral e a recomendação aos Acionistas da sua aprovação;

(xiii) outorga de garantias pela Companhia em favor de terceiros;

(xiv) entrada pela Companhia em qualquer joint venture, parceria, consórcio ou outro acordo semelhante para a aquisição de/com qualquer Pessoa (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia);

(xv) escolha e/ou destituição dos auditores independentes da Companhia, se for o caso;

(xvi) qualquer investimento ou desinvestimento societário pela Companhia, incluindo a venda de qualquer participação societária (se houver);

(xvii) aprovação e alteração de quaisquer políticas da Companhia, incluindo financeiras, de crédito, recursos humanos e/ou relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados internas da Companhia;

(xviii) qualquer adoção ou alteração de uma prática fiscal ou contábil da Companhia, exceto na medida em que tal adoção ou alteração seja exigida pela legislação aplicável ou pelo auditor externo da Companhia;

(xix) implementação das decisões aprovadas em assembleia geral, se tal implementação for da competência do Conselho de Administração;

(xx) proposta aos Acionistas do valor de qualquer distribuição de dividendos, de acordo com a política de dividendos estabelecida no Acordo de Acionistas; e

(xxi) acompanhamento do desempenho financeiro da Companhia.

Seção II Diretoria

Cláusula 13ª - A Diretoria será composta por, no mínimo, 1 (um) diretor, pessoa natural, residente no país ou não, acionista ou não, eleito e destituível pelo Conselho de Administração, para um mandato unificado de 3 (três) anos, permanecendo em seu cargo até que seus sucessores sejam eleitos e empossados, admitida a reeleição. O mandato do(s) diretor(es) inicia-se com a posse mediante termo lavrado no "Livros de Atas das Reuniões da Diretoria".

Parágrafo Único - Os membros eleitos para a Diretoria serão empossados em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no respectivo livro e permanecerão no exercício de suas funções até a efetiva posse de seus substitutos.

Cláusula 14ª - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da Companhia o exigirem e suas decisões serão tomadas por maioria de votos, observado o quórum de instalação necessário para atingir essa maioria.

Parágrafo Único - As convocações das reuniões da Diretoria indicarão a ordem do dia e poderão ser feitas por qualquer diretor ou acionista.

Cláusula 15ª - Ocorrendo vaga, por morte, impedimento definitivo ou destituição, a Assembleia Geral, se não preferir deixar vago o cargo, elegerá um novo diretor para exercer as funções do diretor falecido, impedido ou destituído, durante o tempo restante do mandato do diretor substituído.

Parágrafo Único - No caso de ausência ou impedimento temporário de um dos Diretores, suas funções serão exercidas por outro Diretor, até que novo Diretor seja eleito para ocupar o cargo.

Cláusula 16ª - Compete à Diretoria assegurar o regular funcionamento da Companhia, bem como assegurar a gestão permanente dos negócios sociais, dar

execução ao objeto social e resolver os assuntos atinentes a esses aspectos, cumprindo as determinações que lhe forem propostas pela Assembleia Geral.

Cláusula 17ª - A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura:

(i) de qualquer dos diretores eleitos; ou

(ii) de 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador regularmente constituído para a prática dos poderes específicos outorgados na respectiva procuração.

Cláusula 18ª - As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser sempre assinadas por qualquer dos diretores eleitos e, salvo as destinadas à atuação em juízo, deverão ter um prazo de validade determinado, não superior a 01 (um) ano.

Cláusula 19ª - São expressamente vedados, sendo considerados nulos e inoperantes com relação à Companhia e terceiros, os atos de qualquer Diretor, funcionário ou procurador da Companhia que a envolverem em qualquer obrigação relativa a negócios ou operações estranhos ao objeto social, bem como concessão de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo quando expressamente autorizado pela Assembleia Geral, excetuando-se desta proibição os negócios realizados com as empresas pertencentes ao mesmo grupo desta Companhia, controladas, subsidiárias, coligadas ou associadas.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 20ª - A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal não permanente composto por 03 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberará sua instalação e que lhes fixará os honorários, respeitados os limites legais. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. Os membros do Conselho Fiscal poderão renunciar expressamente ao seu direito à remuneração, devendo consignar a renúncia na Ata da Assembleia Geral que deliberar sua instalação.

Parágrafo 1º - A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia assinatura do respectivo termo de posse no livro próprio.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal somente poderá deliberar com a presença da maioria de seus membros presentes e das reuniões lavrar-se-ão atas em livro próprio.

CAPÍTULO VI DA ASSEMBLEIA GERAL

Cláusula 21ª - A Assembleia Geral tem a competência prevista na Lei das Sociedades por Ações, devendo se reunir, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, observadas as prescrições legais pertinentes em sua convocação, instalação e deliberações.

Cláusula 22ª - Observadas as formalidades estabelecidas nesta Cláusula, compete a qualquer membro do Conselho de Administração da Companhia a convocação da Assembleia Geral, mediante aprovação em reunião do Conselho de Administração, que deverá ser realizada com, pelo menos, 8 (oito) dias de antecedência, se em primeira convocação, ou com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência no caso de segunda convocação.

Parágrafo 1º - A ordem do dia de qualquer convocação para Assembleia Geral deverá sempre detalhar de maneira minimamente satisfatória todos os assuntos sujeitos à deliberação, estando expressamente proibidas referências genéricas, como "outros assuntos".

Parágrafo 2º - Dispensar-se-ão as formalidades de convocação previstas no caput deste artigo sempre que todos os acionistas comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da respectiva Assembleia Geral.

Parágrafo 3º - Os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada nas Assembleias Gerais deverão ser colocados à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na data da publicação do primeiro anúncio de convocação, ressalvadas as hipóteses em que a lei ou a regulamentação vigente exigir sua disponibilização em prazo maior.

Parágrafo 4º - Os acionistas poderão ser representados por procuradores devidamente munidos de instrumento de mandato, com observância do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei das S.A., que deverão se identificar ao presidente da Assembleia.

Cláusula 23ª - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia. Ao presidente caberá escolher outra pessoa para secretariar os trabalhos da Assembleia.

Cláusula 24ª - Ressalvadas as exceções previstas em lei e/ou no Acordo de Acionistas da Companhia, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por acionistas representando, no mínimo, a maioria (50% + 1 ação) do capital social votante da Companhia.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo anúncio de convocação.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, a qual será assinada pelos integrantes da mesa e pelos acionistas presentes.

Cláusula 25ª - Sem prejuízo de outras disposições legais aplicáveis, as seguintes matérias, respeitadas as eventuais disposições contidas no Acordo de Acionistas, dependerão de aprovação dos acionistas:

- (i) qualquer modificação do Estatuto Social da Companhia no tocante a alteração do objeto social e direitos dos acionistas previstos no Estatuto Social;
- (ii) aprovação das demonstrações financeiras anuais e parecer dos auditores independentes da Companhia;
- (iii) qualquer redução do capital social da Companhia ou modificações dos direitos inerentes a qualquer classe de ações da Companhia ou recompra de ações ou outros valores mobiliários da Companhia;
- (iv) qualquer aumento de capital social com emissão de novas ações ou valores mobiliários vinculados a, ou conversíveis em ações, pela Companhia, ou a concessão de qualquer opção ou direito de subscrever ou converter qualquer instrumento em tais ações ou valores mobiliários vinculados a ou conversíveis em ações da Companhia
- (v) qualquer reestruturação societária envolvendo a Companhia, incluindo fusão, incorporação, incorporação de ações, incorporação reversa e cisão, bem como aquisições de participações societárias, participação em quaisquer joint ventures e qualquer outra transação com efeitos semelhantes;

(vi) aprovação de qualquer remuneração, plano de incentivo patrimonial, bônus, participação nos lucros, benefícios/plano de benefícios, planos de opção de compra de ações (ou planos semelhantes) e outras condições de contratação dos membros do Conselho de Administração da Companhia;

(vii) ajuizamento de pedido de autofalência, processo de insolvência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação da Companhia;

(viii) eleição, substituição e destituição dos liquidantes da Companhia e aprovação das contas dos liquidantes; e

(ix) a admissão de um novo acionista na Companhia, sempre que este for concorrente da Bosch e/ou da Companhia, conforme disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

CAPÍTULO VII

EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS, FUNDOS DE RESERVAS E DIVIDENDOS

Cláusula 26ª - O exercício social coincidirá com o ano calendário. Ao final de cada exercício serão elaborados os balanços e as demonstrações financeiras, de acordo com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e demais dispositivos legais e regulamentares aplicáveis. O lucro, se então verificado, após as deduções previstas em lei, terá a destinação que lhe for dada por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - A definição do percentual a ser distribuído a título de dividendos entre os acionistas ocorrerá na proporção da participação de cada acionista, respeitadas as deduções previstas em lei.

Parágrafo 2º - Remanescendo quaisquer valores após as deduções contidas no caput e a distribuição a que se refere o Parágrafo 1º, estes terão a aplicação que lhe destinar a Assembleia Geral.

Cláusula 27ª - Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual e/ou juros sobre o capital próprio, o mínimo de 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício ajustado de acordo com o artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e observado o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia.

Parágrafo Único - A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, podendo declarar e distribuir, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o Parágrafo 1º, do Artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 28ª - Qualquer dúvida na interpretação deste Estatuto deverá ser decidida pela Assembleia Geral, competindo-lhe decidir, também, sobre os pontos omissos.

Cláusula 29ª - O Acordo de Acionista, devidamente registrado e arquivado na sede da Companhia, incluindo, mas não se limitando àquele que estabeleça cláusulas e condições em caso de alienação de ações de sua emissão, que discipline o direito de preferência na respectiva aquisição ou que regule o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e sua administração, nos termos do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.

Cláusula 30ª - Fica eleito o foro central da Comarca de São Paulo, Estado do São Paulo, para qualquer ação fundada neste Estatuto Social, renunciando os acionistas a qualquer outro, por mais privilegiado do que seja.

Mesa:

DocuSigned by:
Marcio Kumruian
218475450FDE45A

Marcio Kumruian
Presidente

DocuSigned by:
Enilton Sergio Tabosa Do Egito Junior
FB6D6C432FCE42B...

Enilton Sergio Tabosa Do Egito Junior
Secretário

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 44DA71977B8F4199A11EB1DF41C2B6A0

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: PEÇA AÍ AGE 23052024 Aumento de Capital Rodada Interna.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 20

Assinaturas: 14

Certificar páginas: 6

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Gabriela Benetton

R AVELINO SILVEIRA FRANCO, 149, SALA

432-434-436-438-440 SALA 442-446-448-450,

VILLE SAINTE HELENE

CAMPINAS, SP 13.105-822

gabriela.benetton@fius.com.br

Endereço IP: 177.8.163.69

Rastreamento de registros

Status: Original

23/05/2024 15:46:41

Portador: Gabriela Benetton

gabriela.benetton@fius.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

ANDRÉ AUGUSTO GARCEZ BERTOLIN

Andre.Bertolin@br.bosch.com

RBLA/FC

ROBERT BOSCH LTDA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)**Assinatura**

DocuSigned by:

ANDRÉ AUGUSTO GARCEZ BERTOLIN

D7ED763F2F4E40C...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.11.252.15

Registro de hora e data

Enviado: 24/05/2024 07:51:33

Visualizado: 24/05/2024 12:59:17

Assinado: 24/05/2024 13:04:26

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 24/05/2024 12:59:17

ID: 2f57ec8d-b150-48d9-a75a-ea6d41d47af1

Danilo Alves Fraga de Souza

danilo@fraga.com.br

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:

Danilo Alves Fraga de Souza

1F188AC1C609480...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.193.110.15

Enviado: 24/05/2024 07:51:33

Visualizado: 24/05/2024 09:04:46

Assinado: 24/05/2024 15:26:45

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 15/03/2023 21:10:45

ID: 7977f46d-1c7e-49eb-9d32-6c745122ae88

Enilton Sergio Tabosa Do Egito Junior

enilton.egito@pecaai.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:

Enilton Sergio Tabosa Do Egito Junior

FB8D6C432FCE42B...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.138.181.89

Enviado: 24/05/2024 07:51:33

Visualizado: 24/05/2024 15:49:11

Assinado: 24/05/2024 15:49:55

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 24/05/2024 15:49:11

ID: 8767999e-d341-4afe-8d89-cfdec97330af

Marcio Kumruian

mk@tunne.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:

Marcio Kumruian

21847549DF45A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.89.71.127

Enviado: 24/05/2024 07:51:32

Visualizado: 24/05/2024 08:24:09

Assinado: 24/05/2024 08:24:57

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Eventos do signatário

Aceito: 24/05/2024 08:24:09
ID: 019a371f-caba-42d9-9e41-7a4fda42ff74

Sheila Cristina Bueno Pieroni Pereira

Sheila.Pieroni@br.bosch.com

x Diretora Tributário

VP

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 15/03/2023 20:57:50
ID: da6af8fc-96f0-4f6e-b135-602e5fd6d921

Assinatura

DocuSigned by:
Sheila Cristina Bueno Pieroni Pereira
32E48E7B47B3498

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.11.252.58

Registro de hora e data

Enviado: 24/05/2024 07:51:33
Visualizado: 24/05/2024 16:48:57
Assinado: 24/05/2024 17:01:14

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Thiago Barrizzelli Murino

tbarrizzelli@fasadv.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Visualizado

Usando endereço IP: 179.191.103.174

Enviado: 23/05/2024 18:40:40
Visualizado: 24/05/2024 07:51:32

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 24/05/2024 07:51:32
ID: 58d040cc-ba2f-4a7a-bc2e-dc0010013885

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Camila de Godoy Ferreira

camila.godoy@fius.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Copiado

Enviado: 23/05/2024 18:40:41

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 13/05/2024 17:25:24
ID: 73316f20-6c80-4a58-8c24-f6679b0d9029

Flavio Vaisman

flavio.vaisman@setter.net.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Copiado

Enviado: 23/05/2024 18:40:40
Visualizado: 24/05/2024 10:32:03

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 24/05/2024 14:02:44
ID: 5cb0971f-128b-4d5f-9bd2-a61bbad206aa

Melissa Vosgrau

melissa.vosgrau@br.bosch.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Copiado

Enviado: 23/05/2024 18:40:41
Visualizado: 24/05/2024 12:35:20

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Renata Homem de Melo

rhmelos@fasadv.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Copiado

Enviado: 23/05/2024 18:40:41

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

10057
10057

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Não oferecido através do DocuSign

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

23/05/2024 18:40:41

Entrega certificada

Segurança verificada

24/05/2024 16:48:57

Assinatura concluída

Segurança verificada

24/05/2024 17:01:14

Concluído

Segurança verificada

24/05/2024 17:01:14

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, FINOCCHIO E USTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

JUL 25 07 05 25

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact FINOCCHIO E USTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: vinicius.rissatto@fius.com.br

To advise FINOCCHIO E USTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at vinicius.rissatto@fius.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from FINOCCHIO E USTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to vinicius.rissatto@fius.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with FINOCCHIO E USTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

PROCESS
07 05 24

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to vinicius.rissatto@fius.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify FINOCCHIO E USTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by FINOCCHIO E USTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS during the course of your relationship with FINOCCHIO E USTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.